CONTRATO Nº20219197

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, E A EMPRESA **INFORPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA ME**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 19.120.503/0001-29, com sede nesta cidade na Rua das Mangueiras, S/Nº, Aeroporto, na cidade de Uruará/PA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. Luciana Moia de Almeida Brandão, brasileira, casada, Portador da Carteira de Identidade nº 4356318 SSP/PA e CPF nº 751.825.212-00 residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 931, Centro, Uruará-PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **INFORPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA ME,** CNPJ nº 22.980.346/0001-36, com cede Av. Djalma Dutra, nº 1918, Bairro Centro, Altamira – Pará neste ato representada pelo seu procurador Sr. Daniel Gois Spern, Portador da Carteira de Identidade nº 4404880 PC/PA e CPF nº 667.729.902-34, residente e domiciliado na Rua Mendonça nº 3687, Bairro Sudam II, Altamira Pa, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto aquisição de material de expediente para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletronico nº 9/2021-00027-SRP e seus Anexos.

ITEM	BOLSA FAMILIA 2080 - IGD	1ª INFANCIA 2085	CRAS 2082	CREAS 2079	Quant	Unid	DESCRIMINAÇÃO	marca	V. Unit	V. total
3	2	1	1	1	5	Unid	Apagador para quadro branco	jocar office	5,54	27,70

6	200	70	50	50	370	Unid	Bastão de cola quente fina	,	0,38	140,60
7	70	50	30	25	175	Unid	Bastão de cola quente grossa	jocar office	0,77	134,75
8	4	3	1	1	9	Cx	Borracha branca nº 15 com 20 uni	leo e leo	9,37	84,33
11	80	30	24	30	164	Und	Carderno pequeno de arame capa flexivel 48 fls	credeal	1,35	221,40
12	15	6	3	2	26	Unid	Caderno 10 matérias capa dura	credeal	8,19	212,94
15	120	60	40	40	260	Unid	Caderno de Desenho brochura1/4 gramatura 75 com 40 folhas	tamoio	1,38	358,80
17	7	3	2	2	14	Unid	Calculadora grande 12 dígitos	Kaz	22,00	308,00
18	15	6	3	2	26	Cx	Caneta hidrográfica com 12 cores pct com 12 und	leo e leo	46,00	1.196,00
19	6	2	2	2	12	Cx	Canetas com 50 unidades cores diversas	Compactor	27,42	329,04
21	144	60	10	10	224	Fls	Cartolina cores diversas	Aloform	0,67	150,08
22	8	4	4	4	20	CX	Clips nº 02	Kaz	2,23	44,60
25	8	4	4	4	20	CX	Clips nº 06	Kaz	2,91	58,20
26	8	4	4	4	20	CX	Clips nº 08	Kaz	2,32	46,40
30	9	4	4	4	21	Unid	Cola branca 90 gramas	iris	2,08	43,68
34	7	3	2	2	14	Cx	Corretivo liquido 18 ml com 12	iris	23,00	322,00
35	148	50	10	10	218	FLS	E.V. A cores variadas	leo e leo	1,72	374,96
39	2	0	0	0	2	cx	Envelopes Tam. A4 240x340mm kraft ouro cx com 250und	scrity	85,00	170,00
41	2	0	0	0	2	Pct	Bloco adesivo para recado medindo 76mm x 76mm com 100 fls	jocar office	3,47	6,94

42	4	2	2	2	10	Unid	Estilete longo largo	jocar office	2,35	23,50
43	4	2	2	2	10	Unid	Extrator de grampo (tipo jacaré)	jocar office	4,44	44,40
46	1	0	0	0	1	Unid	Fita Corretiva 4.2mmx12mts	jocar office	6,20	6,20
48	2	1	1	0	4	Cx	Giz branco com 40 caixinhas com 64 bastões	delta	108,00	432,00
51	1	0	0	0	1	Unid	Grampeador de parede	jocar office	29,97	29,97
52	1	1	0	0	2	Unid	Grampeador para até 20 folhas	jocar office	13,58	27,16
53	1	0	0	0	1	Unid	Grampeador para até 12 folhas	jocar office	8,40	8,40
54	2	1	1	0	4	CX	Grampo para grampeador 26/6 com 5.000	jocar office	4,63	18,52
55	2	1	1	1	5	Cx	Grampo para grampeador de madeira	jocar office	11,64	58,20
56	26	15	5	5	51	Pct	Hidrocor com 12 cores	leo e leo	4,36	222,36
57	26	15	5	5	51	Fls	Isopor 10 mm	isorecot	3,29	167,79
58	4	1	1	1	7	Und	Isopor fls de 15 mm	isorecot	5,22	36,54
59	4	1	1	1	7	Und	Isopor fls de 20 mm	isorecot	8,14	56,98
60	4	1	1	1	7	Und	Isopor fls de 25 mm	isorecot	8,14	56,98
61	350	100	50	50	550	CX	Lápis de cor pequeno com 12 cores	leo e leo	2,32	1.276,00
63	2	1	1	1	5	Cx	Lápis preto com 144 unid	leo e leo	36,28	181,40
65	10	4	4	4	22	UNID	Livro ata com 100 fls	são domingos	8,73	192,06
68	26	15	5	5	51	UNID	Marcador para texto cores diversas	jocar office	1,16	59,16
69	50	15	5	5	75	CX	Massa de modelar com 6 und	leo e leo	2,52	189,00
70	115	20	15	15	165	unid	Pacote para presente tamanho g	kaz	2,90	478,50

71	105	15	15	10	145	CX	Papel a4 com 10 resma de 500 fls	chamex	153,25	22.221,25
72	20	10	5	3	38	Fls	Papel cartão color	reipel	1,16	44,08
74	45	20	15	15	95	Fls	Papel crepom color	reipel	0,77	73,15
75	24	10	5	4	43	Fls	Papel dupla face color	reipel	0,77	33,11
76	11	2	1	1	15	Fls	Papel laminado color	reipel	0,87	13,05
77	80	25	5	5	115	Fls	Papel madeira amarelo	reipel	0,67	77,05
78	12	5	1	1	19	Pct	Papel vergê gramatura 150 branco com 50 fls	off paper	12,30	233,70
79	10	4	4	4	22	PCT	Papel vergê gramatura 180 linho com 50fls	off paper	14,55	320,10
80	10	4	4	4	22	Pct	Papel vergê gramatura 180 salmão com 50 fls	off paper	14,55	320,10
81	20	10	2	1	33	UNID	Pasta az larga 80mm longa	polycart	11,64	384,12
82	32	10	5	3	50	UNID	Pasta az sanfonada grande	kaz	55,75	2.787,50
84	75	25	25	15	140	UNID	Pasta de papel com elástico 20 mm color	polycart	6,10	854,00
85	75	25	25	15	140	UNID	Pasta de papel com elástico 40 mm color	polycart	6,55	917,00
90	44	15	5	5	69	UNID	Pasta tipo caixa arquivo em polipropileno color 350x130x250 mm	polycart	5,33	367,77
92	2	0	0	0	2	UNID	Perfurador de papel para 30 fls	jocar office	34,00	68,00
95	2	1	0	0	3	cx	Pincel atômico azul/vermelho/preto 20ml cx c/12und	jocar office	27,80	83,40
96	11	2	1	1	15	Unid	Pistola grande para cola quente 110 v	jocar office	14,00	210,00
97	11	2	1	1	15	Unid	Pistola pequeno para cola quente 110 v	leo e leo	11,64	174,60
101	10	5	4	4	23	Unid	Régua cristal 50 cm	waleu	3,88	89,24

104	6	3	1	1	11	Unid	Tesoura de picotar 9 x 20 cm em aco cabo plastico	leo e leo	60,00	660,00
105	33	15	5	5	58	Unid	Tesoura Escolar s/ ponta	leo e leo	2,00	116,00
106	45	15	10	10	80	Cx	Tinta guache com 6 unidades	kaz	3,68	294,40
107	2	1	0	0	3	Cx	Tinta para almofada azul com 12	radex	38,80	116,40
109	15	10	3	1	29	Unid	Tesoura grande em aço inox	jocar office	8,14	236,06
110	5	2	1	1	9	PCT	Agulha maq. De costura nº 14 com 10 uni	singer	33,45	301,05
111	3	1	0	0	4	PCT	Agulha maq. De costura nº 16 com 10 uni	singer	32,90	131,60
116	27	4	1	1	33	UND	Baralho plástico	redstar	10,86	358,38
117	4	1	1	0	6	PÇ	Bico de cambraia branco	trader	19,49	116,94
118	148	90	20	20	278	Und	Botões transparente para camisa	corozita	0,19	52,82
119	25	10	3	1	39	Und	Cabeça de boneca grande	elo7	9,30	362,70
120	25	10	3	1	39	Und	Cabeça de boneca média	elo7	3,68	143,52
121	25	10	3	1	39	Und	Cabeça de boneca pequena		2,52	98,28
122	30	12	2	1	45	m	Elástico 10mm	zanotti	0,52	23,40
123	30	12	2	1	45	m	Elástico 15mm	zanotti	1,00	45,00
124	30	12	2	1	45	m	Elástico 20mm	zanotti	1,35	60,75
125	30	12	2	1	45	m	Elástico 25mm	zanotti	1,55	69,75
126	30	12	2	1	45	m	Elástico 30mm	zanotti	2,00	90,00
129	4	2	2	1	9	Und	Fita cetim peça com 100 m	najar	20,85	187,65
130	6	3	1	1	11	Und	Fita decorativa co m 10 m 10 mm	najar	8,70	95,70
131	14	3	2	1	20	Und	Fitas de cetim nº 05 peças c/ 10 metros	najar	20,37	407,40

132	4	1	1	0	6	Nov	Fitilho nº1 com 200 m de 5 mm cores diversas	elo7	27,16	162,96
133	20	10	4	1	35	Und	Focinho p/bicho de pelúcia	são jose	0,44	15,40
134	22	10	4	1	37	Nov	Lã de cores 168 mts cor variadas	pingogoui n	17,94	663,78
135	4	1	1	0	6	Und	Linha de barbante nº 8 cores variadas	são joao	28,13	168,78
136	5	2	1	0	8	Cx	Linha de bordar 12 und	selta	8,92	71,36
137	5	2	1	0	8	Und	Linha de constura azul royal	magna	1,55	12,40
138	80	25	15	10	130	Und	Linha de costura 1000 mts cores diversas tb. Grande	kron	5,00	650,00
139	6	4	1	1	12	Und	Linha de croche com 500 mts algodão mercerizado	circulo	27,64	331,68
140	4	1	1	1	7	Carrete l	Linha de nylon Nº20 com 100 mts	art pesca	6,00	42,00
141	20	10	2	1	33	Und	Olho p/bicho de pelúcia	são jose	0,80	26,40
142	4	1	1	1	7	Pç	Passa fita branco 2,5 cm com 10 mts	marlda	19,40	135,80
143	6	2	1	1	10	Und	Pincel para tecido n. 0	leo e leo	1,64	16,40
144	6	2	1	1	10	Und	Pincel para tecido n. 10	leo e leo	2,32	23,20
145	6	2	1	1	10	Und	Pincel para tecido n. 12	leo e leo	2,42	24,20
146	6	2	1	1	10	Und	Pincel para tecido n. 16	leo e leo	2,92	29,20
147	6	2	1	1	10	Und	Pincel para tecido n. 17	leo e leo	4,26	42,60
148	6	2	1	1	10	Und	Pincel para tecido n. 18	leo e leo	3,94	39,40
149	6	2	1	1	10	Und	Pincel para tecido n. 2	leo e leo	2,11	21,10
150	6	2	1	1	10	Und	Pincel para tecido n. 20	leo e leo	5,33	53,30
151	6	2	1	1	10	Und	Pincel para tecido n. 4	leo e leo	2,23	22,30
152	6	2	1	1	10	Und	Pincel para tecido n. 6	leo e leo	2,23	22,30
153	11	4	1	1	17	Und	Pincel para tecido n. 8	leo e leo	2,23	37,91

154	16	8	2	2	28	Mt	Tecido tipo brim	estilotex	43,50	1.218,00
155	4	1	1	0	6	Rolo	tecidoTela fina 50 mts	estilotex	279,36	1.676,16
156	2	1	0	0	3	UNID	Quadro de aviso 0,90x0,60 mt	W mil	68,87	206,61
									VALOR TOTAL:	46.747,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor global do presente contrato é de R$ 46.747,80 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Prefeitura Municipal de Uuará.
3.3 - Verificar se os materiais/produtos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

4.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
4.2 - Entregar os materiais/produtos solicitados nos prazos máximos, conforme estabelecido no Termo de Referência.
4..3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados

ou desconformes com as especificações;

4.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

4.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

4.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

4.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO/ENTREGA:

5.1-Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (Trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

5.2 – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em até 02 (Dois), na sede do municipio contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias)..

5.3 – Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga;

5.4 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

5.5 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

5.6 –Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência

indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

6.1-As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.244.0136.2.080 – Manutenção do Bolsa Familia – IGD

08.244.0137.2.082 – Manutenção do Cras

08.244.0137.2.085 – Programa 1º Infancia no Suas

08.244.0136.2.079 – Manutenção do Creas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1-O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2021 podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.6666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:

8.1-As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:

9.1 **–** O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.
9.2 **–** O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
9.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

10.1- O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM* tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:

a)multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e

b)impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.

b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.

c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

f) As sanções são independentes e a aplicação de um a não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1- Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

13.1- A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões
que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

15.1- O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

15.2- Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por

qualquer dano causado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FICALIZAÇÃO

16.1 - A contratante designa a Servidora Sra. **THAIS LEITE CAVALCANTE** Portaria de nomeação nº **0038/2021** para fiscalizar integralmente a execuação do presente contrato, em observancia a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O Fundo Municipal de Assistência Social, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1-Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

LUCIANA MOIA DE ALMEIDA BRANDAO:75182521200
Assinado de forma digital por LUCIANA MOIA DE ALMEIDA BRANDAO:75182521200
Dados: 2021.11.19 11:48:09 -03'00'

Uruará-Pará 19 de Novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante

INFOPRINT COM DE MAT DE INFORMATICA LTDA:22980346000136
Assinado de forma digital por INFOPRINT COM DE MAT DE INFORMATICA LTDA:22980346000136
Dados: 2021.11.19 11:39:53 -03'00'

INFORPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA ME

Contratada

Testemunhas:01:

01:_____ 2 - _____